



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº.233/2017/CMMB

Matias Barbosa, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Resolução nº 04/2017 que "Institui a "Galeria das Vereadoras" para exposição permanente de fotos das Vereadoras eleitas no município de Matias Barbosa, e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo Sr.
Marcos Martins
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Leat m
30-06-17
25 18:22h

Marcos Martins
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº. 018/2017/CLJR

Matias Barbosa, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Resolução nº 04/2017 que "Institui a "Galeria das Vereadoras" para exposição permanente de fotos das Vereadoras eleitas no município de Matias Barbosa, e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Marcos Martins
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Exmo Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
30/06/17



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.04/2017



RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 18 de abril de 2017 a Proposição de Resolução nº.04/2017 que "Institui a "Galeria das Vereadoras" para exposição permanente de fotos das Vereadoras eleitas no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências" e encaminhada para esta Comissão no dia 30 de junho de 2017 para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Resolução não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Resolução nº.04/2017, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Resolução nº.04/2017.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 04 de julho de 2017.

Marcos Martins
Presidente

Otávio Julio Gonçalves Filho
Relator

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO

Ata das Comissões 04 / 07 / 17

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Marcos Martins
VEREADOR